PREFEITURA DE BOM JESUS
Cidade Futuro

Prefeitura de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 049/2011

OBJETIVO: Aquisição de caixas d'água para abastecimento de moradores da zona rural deste município.

ABERTURA: dia 11/07/2011, às 10:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à rua São João, 41 – Bom Jesus –PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS / RP.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 049/2011, contendo as exigências e condições para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 27/06/2011, no horário de 08:00 às 17:00 horas na sala da Comissão de Permanente de Licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bom Jesus (PI), 21 de junho de 2011
Sandra de Sousa Silva
Presidente da C.P.L

PREFEITURA DE BOM JESUS
Cidade Futuro

Prefeitura de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 050/2011

OBJETIVO: A aquisição de pedras paralelepípedos para pavimentação de parte de ruas dos bairros São Pedro, Cohab, Judite Piauilino e Serra Nova, desta cidade.

ABERTURA: dia 12/07/2011, às 08:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à rua São João, 41 – Bom Jesus –PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS / RP.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 049/2011, contendo as exigências e condições para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 27/06/2011, no horário de 08:00 às 17:00 horas na sala da Comissão de Permanente de Licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bom Jesus (PI), 21 de junho de 2011
Sandra de Sousa Silva
Presidente da C.P.L

PREFEITURA DE BOM JESUS
Cidade Futuro

Prefeitura de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 051/2011

OBJETIVO: A locação de veículo caminhão para transporte de pedras paralelepípedos para pavimentação de parte das ruas dos bairros São Pedro, Cohab, Judite Piauilino e Serra Nova, desta cidade.

ABERTURA: dia 12/07/2011, às 10:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à rua São João, 41 – Bom Jesus –PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS / RP.

TOMADA DE PREÇO: O Edital da Tomada de Preço n.º 049/2011, contendo as exigências e condições para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 27/06/2011, no horário de 08:00 às 17:00 horas na sala da Comissão de Permanente de Licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bom Jesus (PI), 21 de junho de 2011
Sandra de Sousa Silva
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
O PROGRESSO CONTINUA

LEI Nº 107/2011

A Câmara Municipal de Brasileira-Pi, aprovou e eu sanciono a seguinte lei: 22/06/11

Altera o Art. 2º da Lei Municipal Nº 001/2001, de 25 de janeiro de 2001. E dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PÍAUI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal Nº 001/2001, de 25 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição":

I – Um representante do Poder Executivo indicado pelo chefe desse poder;
II – Dois representantes dos professores indicados pelo respectivo órgão de classe;
III – Dois representantes de pais de alunos indicados pela entidade que lhes é afeta.
IV – Dois representantes de entidades sociais sem fins lucrativos pelos respectivos Conselhos Diretivos;

Art. 3º - Cada representante será indicado com um suplente, que será convocado nas faltas ou impedimentos dos respectivos titulares.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 04 (quatro) anos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí aos 22 dias do mês de junho de 2011.

Sancionada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira - PI

Francisco de Assis Amado Costa.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Landri Sales

27

da por mim Jurleyde Ferreira Bernardo
Joaquim [illegible]
[illegible]
Walberto Vieira Lima Silva.
Helano Pereira de Sá
José Vieira da Silva
Nelson Ribeiro da Luz.
[illegible]
Primeira Parte
Presidência, resumo, comparecimento, ata, expediente, leitura, votação e encerramento.
Ata
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (16.10.2006) às 9:00 horas nesta cidade de Landri Sales, Estado do Piauí, no edifício da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para uma sessão ordinária, onde estavam presentes os seguintes: José Soares Pereira, Josiuebldo B. dos J. Neiva, Walberto Vieira da Silva, Helano Pereira de Sá, Mª da

(Continua)